



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 831/78

=====

"Dispõe sobre denominação de
Avenida".

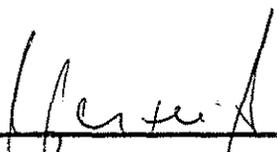
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O trecho da rodovia partindo da Avenida das Indústrias até às margens do Rio das Velhas conhecida como Avenida Belgo Mineira, passará a denominar-se " AVENIDA ENGº JANUÁRIO ALVARENGA SANTOS".

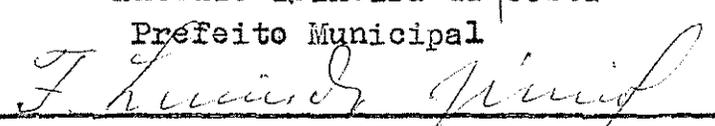
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 15 DE DEZEMBRO
DE 1978.



Antonio Teixeira da Costa
Prefeito Municipal



Francisco Lucindo Júnior
Chefe de Gabinete.